

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63223003201113380754-1; Data: 30/03/2020 11:13:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY61142-1SN9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO
 4.137.800 19/12/2012

NOME
MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS

FILIAÇÃO
FERNANDO ANTONIO CASTRO SANTOS
MARIA ARMELLE COSTA CASTRO SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
JOÃO PESSOA-PB 12/02/2002
 DOC ORIGEM

NASC. N. 91519 FLS. 254 LIV. A-109
 CPFTORIO 2º JOÃO PESSOA-PB
 704.092.274-63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 P-917

ASSINATURA DO TITULAR
Matheus Ereciano Costa Castro Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Foto do titular e impressão digital

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/10/1975, empresaria, natural de Santa Rita-PB., portadora da cédula de Identidade nº 1.729.785-SSP/PB, CPF nº 928.196.804-53, e **ELIDIANE DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/12/1981, natural de Mari-PB., portadora da cédula de Identidade nº 2.523.772 – SSP/PB, CPF nº 056.968.724-17, ambas residente e domiciliadas à Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 1994, Bairro centro, Sapé, Paraíba, CEP: 58340-000, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade Limitada denominada de **M&M COMÉRCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA - ME**, com sede na Rua da Areia, nº 757, Varadouro, João Pessoa – Paraíba, Cep: 58010-640, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP-PB sob o **NIRE nº 25200632974**, Inscrita sob o número de **CNPJ 20.467.220/0001-37**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

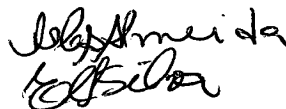
Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a denominação social de **MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Fica admitida na sociedade a Sra. **ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1991, natural de Santa Rita-PB. Portadora da cédula de Identidade nº 3.473.758 – SSP/PB, CPF nº 087.052.944-79, residente e domiciliada a Rua Manoel Madruga, nº 345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-214.

Parágrafo 1º- Retira-se da sociedade a Sra. **LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA**, que declara haver recebido o total de suas quotas de capital no valor de R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para a sócia recém-admitida **ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA**.

Parágrafo 2º- Retira-se **ELIDIANE DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO DA SILVA**, que declara haver recebido o total de suas quotas de capital no valor de R\$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para a sócia recém-admitida **ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA**.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:21 SOB Nº 25600059601.
PROTOCOLO: 170314065 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414302. NIRE: 25600059601.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

Continuação; ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Cláusula Terceira – A sócia recém-admitida declara haver recebidos todos os haveres e deveres, assumindo assim o ativo e passivo da sociedade.

Cláusula Quarta - O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA – EIRELI.

ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1991, natural de Santa Rita-PB, portadora da cédula de Identidade nº 3.473.758 – SSP/PB, CPF nº 087.052.944-79, residente e domiciliada a Rua Manoel Madruga, nº 345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-214, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas;

Cláusula Primeira – A empresa girará sob a denominação empresarial de **MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, com sede na Rua da Areia, nº 757, Varadouro, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58010-640.

Cláusula Segunda - O capital social da empresa será no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira – O objeto Social;

Atividade Principal; 18.22-9-99 - **Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.**

Atividades secundarias; 18.11-3-01- Impressão de jornais, 18.11-3-02 -Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário, 18.13-0-99- Impressão de material para outros usos, 18.22-9-01- Serviços de encadernação e plastificação, 47.61-0-03- Comercio varejista de artigos de papelaria, 82.19-9-01- Fotocopias.

Cláusula Quarta - A administração da empresa será exercida pela Sra. **ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA**, que poderá nomear procuradores com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, é vedado, no entanto o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:21 SOB Nº 25600059601.
PROTOCOLO: 170314065 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414302. NIRE: 25600059601.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

Continuação; ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Cláusula Quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício, cabendo ao titular absorver os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Sexta - A sócia declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sétima - O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - A sócia recém admitida declara, sob as penalidades da lei, de que não estar impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contar normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

João Pessoa - PB, 17 de julho de 2017



Feliciano da Silva

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - São Paulo - Paraíba - CEP: 58.340-000 Fone/Fax: (83) 3283-2341 Severina Lúcia Malheiros Feliciano

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA*****
ELIDIANE DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO DA SILVA*****
Em test. da verdade. Sape-PB 24/08/2017 09:13:10
Maria de Lourdes Castro Gusmano - Escrevente
[2017-007594]JEMDL:R\$ 18,46 FARPEN:R\$ 0,54 FEPU:R\$ 3,74
SELO DIGITAL: AFR54879-MD1E, AFR54880-CZ85
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Roberta Priscilla Costa Silva
ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA
Sócia - Titular

Elidiane da Conceição Jerônimo da Silva
ELIDIANE DA CONCEIÇÃO JERÔNIMO DA SILVA
Sócia Remanescente

Luciana da Conceição Silva de Almeida
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA
Sócia Remanescente

Testemunhas:

1 - Ednaldo dos Santos Silva
CPF: 395.897.914-00

2 - Julyan Vee Dias Gomes da Silva
CPF: 034.005.58478

Rua. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746
Fone: (83) 5283-2341/9513-3163
CEP 58340-000-Sape-PB

Recorreu por semelhança a assinatura de ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA a qual compareceu pessoalmente em 21/08/2017, em João Pessoa, PB, em 29 de Agosto de 2017.
Em Test. da Verdade.
MARCÉLO TIMÓTEO DE OLIVEIRA - Escrevente-GERAL
São Paulo - Paraíba - CEP: 58.340-000 Fone/Fax: (83) 3283-2341
Confira a autenticidade do selo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - São José dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP: 58000-000 - Fone: (83) 3283-2341
E-MAIL: registro@cartorioazevedobastos.com.br - Código CNJ: 08.870-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:21 SOB Nº 25600059601.
PROTOCOLO: 170314065 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703414302. NIRE: 25600059601.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/09/2017
www.redesim.pb.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA - MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI.

ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1991, natural de Santa Rita-PB, portadora da cédula de Identidade nº 3.473.758 – SSP/PB, CPF nº 087.052.944-79, residente e domiciliada a Rua Manoel Madruga, nº 345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-214, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria, denominada de **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Rua da Areia, nº 757, Varadouro, CEP: 58010-740, João Pessoa - Paraíba, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP-PB sob o NIRE nº 25600059601, Inscrita sob o número de CNPJ: 20.467.220/0001-37, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar o referido Ato Constitutivo conforme as cláusulas seguintes;

Cláusula Primeira – O endereço da empresa passa a ser na Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, CEP: 58076-682, João Pessoa - Paraíba.

Cláusula Segunda – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas da presente Alteração.

E assim, por estar de acordo, o titular assina o presente instrumento que será levado para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP/PB.

João Pessoa - PB, 22 de março de 2019


ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA
Titular



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

Reconheço Por Semelhança a firma de **ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA**, [108645], J.Pessoa-PB, 29/03/2019 14:18:39
Emol R\$9,91 Farpem:R\$0,29 Fepj:R\$1,98, ISS:R\$0,50. Em test da verdade. Tabela **CELEIDA COSTA FERREIRA SILVA**
Selo Digital AIJ77475-MRY2 Consultar em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:37 SOB Nº 20190196866.
PROTOCOLO: 190196866 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901462016. NIRE: 25600059601.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA – MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI.

ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1991, natural de Santa Rita-PB, portadora da cédula de Identidade nº 3.473.758 – SSP/PB, CPF nº 087.052.944-79, residente e domiciliada a Rua Manoel Madruga, nº 345, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-214, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria, denominada de **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, CEP: 58076-682, João Pessoa - Paraíba, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP-PB sob o NIRE nº 25600059601, Inscrita sob o número de CNPJ: 20.467.220/0001-37, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar o referido Ato Constitutivo conforme as cláusulas seguintes;

Cláusula Primeira - Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/2002, natural de João Pessoa – PB, empresário, portador da cédula de Identidade nº 4.137.800 - SSDS/PB e CPF nº 704.092.274-63, residente e domiciliado na Rua Doralice de Almeida Lira, nº 82, Jardim Oceania, CEP: 58037-335, João Pessoa – PB, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - a Sra. **ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA**, que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ **300.000,00 (Trezentos mil reais)**, valor recebido pela venda da titularidade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O titular **MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

Continua...

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 10:30 SOB Nº 20203712412.
PROTOCOLO: 203712412 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001129678. NIRE: 25600059601.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/03/2020
www.redesim.pb.gov.br

Continuação; da 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA – MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI.

Cláusula Quarta - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos nos objetos, podendo ainda, nomear procuradores.

Cláusula Quinta - O titular **MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

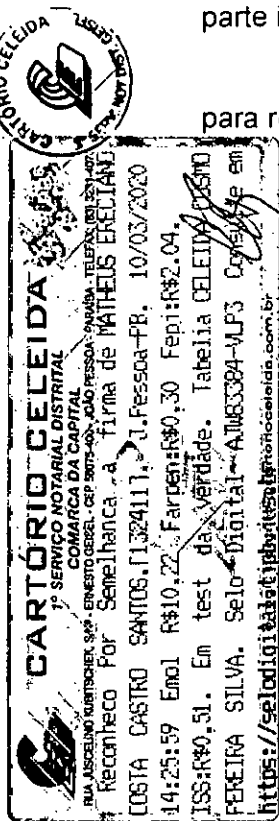
Cláusula Sexta - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

E assim, por estar de acordo, o titular assina o presente instrumento que será levado para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP/PB.

João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2020

Matheus Ereciano Costa Castro Santos
MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS
Titular

Roberta Priscilla Costa Silva
ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020 10:30 SOB Nº 20203712412.
PROTOCOLO: 203712412 DE 03/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001129678. NIRE: 25600059601.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/03/2020
www.redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.467.220/0001-37

Razão Social: MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Nome Fantasia: MLP GRÁFICA

Certidão emitida às 09:56 de 01/07/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tLaGln+3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.467.220/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
NOME EMPRESARIAL MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLP GRAFICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IRANI ALMEIDA DE MENEZES	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 58.076-682	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.GRAFICAMLP@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3234-8053/ (83) 9921-8729
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **16:13:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1356291

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

02/02/2021 10:41:58

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1356291	Nome/Razão Social MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI	
CPF/CNPJ 20.467.220/0001-37	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade BORRACHAS,PLASTICOS COUROS OU PAPEIS E CONGENERES	
Nome Fantasia MLP GRAFICA	Insc. Junta Comercial 25600059601	
Situação Contribuinte Ativa	Início 09/02/2017	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro RUA IRANI ALMEIDA DE MENEZES	Número 00075	CEP 58076-682	APT. / SALA	BLOCO
Bairro JOAO PAULO II	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento INDUSTRIAL	Grupo PRODUCAO INDUSTRIAL
Atividade BORRACHAS,PLASTICOS COUROS OU PAPEIS E CONGENERES	Atividade CNAE Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 1822999

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1811301	Impressão de jornais
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813001	Impressão de material para uso publicitário
1813099	Impressão de material para outros usos
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
8219901	Fotocópias

SÓCIOS	
NOME	CARGO
ROBERTA PRISCILLA COSTA SILVA	
MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.236.202-1	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI	
NOME FANTASIA MLP GRAFICA	
CNPJ/CPF 20.467.220/0001-37	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560005960-1
LOGRADOURO R IRANI ALMEIDA DE MENEZES	NÚMERO 75
COMPLEMENTO	BAIRRO JOAO PAULO II
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58076-682

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 1811-3/01	DENOMINAÇÃO IMPRESSAO DE JORNAIS
PRINCIPAL 1822-9/99	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
SECUNDÁRIO 1822-9/01	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1811-3/01	IMPRESSAO DE JORNAIS
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8219-9/01	FOTOCOPIAS
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/07/2014
RESPONSÁVEL LEGAL MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS	CPF 704.092.274-63
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	VALIDADE 11/08/2021
CONTROLE 202102110849578998	DATA DE EMISSÃO 11/02/2021 08:49:57

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Rua
 Irani Almeida de Menezes, nº 75 – João Paulo II, João Pessoa-PB, CEP: 58076-682
 CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601

BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 14 Á 15, LIVRO DIÁRIO Nº 05
Balanço Patrimonial do Exercício 2020

Histórico

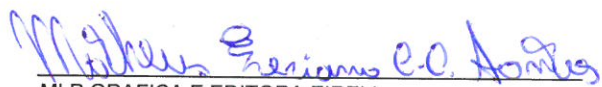
Saldo: (1 a 12) de 2020

Saldo em: 31/01/2020

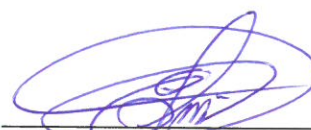
Saldo em: 31/01/2019

ATIVO**CIRCULANTE**

DISPONIBILIDADES	219.691,84	93.817,43
CAIXA	660,98	275,60
Caixa Geral	660,98	275,60
BANCOS	219.030,86	93.541,83
Caixa Econômica Federal - C/C. 00000118-6	122.215,63	42.456,23
Banco do Brasil S/A - C/C. 31200-2	96.815,23	51.085,60
CRÉDITOS	48.221,10	47.779,27
CLIENTES NACIONAIS	48.221,10	47.779,27
ABRAPLAST - IND. DE PLASTICOS LTDA	22.605,30	21.745,80
FORTE GRAFICA EIRELI	25.615,80	11.125,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO PE		14.908,24
ESTOQUES	302.088,15	197.578,50
ESTOQUE DE MERCADORIAS	302.088,15	197.578,50
Insumos (materiais diretos)	302.088,15	197.578,50
Total CIRCULANTE	570.175,20	339.175,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO - MATRIZ	434.346,59	500.311,07
IMOBILIZADO	659.646,11	659.646,11
Instalações	15.460,88	15.460,88
Máquinas e Equipamentos	528.850,34	528.850,34
Móveis e Utensílios	115.334,89	115.334,89
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(225.299,52)	(159.335,04)
Deprec.de Instalações	(7.730,40)	(6.184,32)
Deprec.de Máquinas e Equipamentos	(159.901,92)	(107.016,96)
Deprec.de Móveis e Utensílios	(57.667,20)	(46.133,76)
Total ATIVO NÃO CIRCULANTE	434.346,59	500.311,07
Total ATIVO	1.004.347,68	839.486,27



MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI
 MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS -
 Titular pessoa física - EIRELI
 RG: 4137800
 CPF: 704.092.274-63



EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador
 UF/CRC: PB003838/O-3
 CPF: 395.879.914-00

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Rua
 Irani Almeida de Menezes, nº 75 – João Paulo II, João Pessoa-PB, CEP: 58076-682
 CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601

BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 14 Á 15, LIVRO DIÁRIO Nº 05
Balanço Patrimonial do Exercício 2020

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2020

PASSIVO

Saldo em: 31/01/2020

Saldo em: 31/01/2019

CIRCULANTE

FORNECEDORES	165.653,04	215.900,00
FORNECEDORES NACIONAIS	165.653,04	215.900,00
Grafica São Mateus Eireli	116.200,00	215.900,00
Rio Branco Com. e Ind. de Papel S.A	22.612,44	
Suzano Papel e Celulose S.A	26.840,60	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.821,62	2.863,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.821,62	2.863,89
FGTS a Pagar	2.209,65	1.128,45
INSS a Recolher	3.612,28	1.735,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	33.383,91	15.420,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	33.383,91	15.420,70
Simples a pagar	33.383,91	15.420,70
Total CIRCULANTE	204.858,57	234.184,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00	300.000,00
Capital Social Realizado	300.000,00	300.000,00
RESERVAS	499.489,11	305.301,68
RESERVAS DE LUCROS	91.506,39	91.506,39
Reservas de Lucros	91.506,39	91.506,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO	407.982,72	213.795,29
Lucro do Exercício	407.982,72	213.795,29
Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	799.489,11	605.301,68

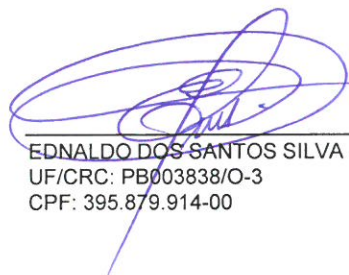
Total PASSIVO**1.004.347,68****839.486,27**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ **1.004.347,68** (Um Milhão e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

João Pessoa, 31 de dezembro de 2020



MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI
 MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS -
 Titular pessoa física - EIRELI
 RG: 4137800
 CPF: 704.092.274-63



EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador
 UF/CRC: PB003838/O-3
 CPF: 395.879.914-00

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

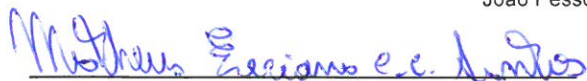
Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Rua
 Irani Almeida de Menezes, nº 75 – João Paulo II, João Pessoa-PB, CEP: 58076-682
 CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601

**BALANÇO PATRIMÔNIAL TRANSCRITO AS FLS. 14 Á 15, LIVRO DIÁRIO GERAL Nº 05
 DEMONTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020**

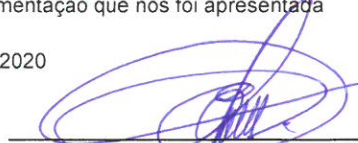
Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2020
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS	
Receita de Serviços	1.763.739,87
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
Simplex Nacional sobre Vendas	(246.923,58)
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS	
Custo das Matérias Primas	(489.320,50)
DESPESAS TRABALHISTAS	
13º Salário	(23.312,61)
Aviso Prévio/Indeniz.Trabalhistas	(10.640,90)
Férias	(22.041,90)
Salários	(301.729,62)
ENCARGOS SOCIAIS	
Inss	(28.634,48)
Fgts	(25.601,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Água e Esgoto	(9.413,84)
Aluguel	(33.600,00)
Energia Elétrica	(61.720,64)
Material de Expediente	(5.566,30)
Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	(24.000,00)
Telefone Linha Fixa	(5.106,11)
Telefone Móvel Celular	(5.431,90)
Pró-Labore	(60.000,00)
DESPESAS BANCÁRIAS	
Despesas Bancárias	(2.713,11)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	407.982,72

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

João Pessoa, 31 de dezembro de 2020



MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI
 MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS
 RG: 4137800-SSDS/PB
 CPF :704.092.274-63



EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador
 CRC :PB003838/O-3
 CPF :395.879.914-00

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Rua Irani Almeida, nº 75 - João Paulo II, João Pessoa-PB, Cep: 58076-682

CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601 DATA: 17/06/2014

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2020	%
---------------------------------------	------------	---

Liquidez Corrente

Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante	<u>570.175,20</u>	
	204.858,57	2,78%

A empresa possui R\$ 2,78% de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>302.088,15</u>	
Passivo Circulante	204.858,57	1,48%

A empresa possui R\$ 1,48% de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida

Liquidez Imediata

Disponibilidade ÷	<u>219.691,84</u>	
Passivo Circulante	204.858,57	1,73%

A empresa possui R\$ 1,73% de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo

Liquidez Geral

Ativo Total ÷	<u>1.004.347,68</u>	
Passivo Circulante	204.858,57	4,90%

A empresa possui R\$ 4,90% de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Rua Irani Almeida, nº 75 - João Paulo II, João Pessoa-PB, Cep: 58076-682

CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601 DATA: 17/06/2014

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2020	%
---------------------------------------	------------	---

Solvência Geral

Ativo Total ÷ Passivo Circulante	<u>570.175,20</u>	
	204.858,57	2,78%

A empresa dispõe de R\$ 2,78% de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do capital Próprio

Patrimônio Líquido ÷	<u>799.489,11</u> x 100	
Ativo Total	1.004.347,68	7,96%

O capital próprio representa R\$ 7.96% do investimento total
--

Participação do capital de Terceiros

Passivo Circulante ÷	<u>204.858,57</u> x 100	
Patrimônio Líquido	799.489,11	0,26%

O capital de terceiros representa R\$ 0,26% do Patrimônio Líquido

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido ÷	<u>799.489,11</u> x 100	
Passivo Circulante	204.858,57	3,90%

A garantia do capital próprio ao capital de terceiros representa R\$ 3,90% do Ativo Total

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Rua Irani Almeida, nº 75 - João Paulo II, João Pessoa-PB, Cep: 58076-682

CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601 DATA: 17/06/2014

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020 %

Composição de Endividamento á Curto Prazo

Passivo Circulante ÷	<u>204.858,57</u> x 100	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	204.858,57	1,00%

As obrigações a curto prazo representam 1,00 %
das obrigações totais

Composição de Endividamento á Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>0,00</u> x 100	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	204.858,57	0,00%

As obrigações a longo prazo representam 0,00 %
das obrigações totais

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	<u>204.858,57</u> x 100	
Ativo	1.004.347,68	0,20%

O capital de terceiros representa 0,20% do capital Próprio

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	<u>434.346,59</u> x 100	
Ativo	1.004.347,68	0,43%

A imobilização representa 0,43 % do capital em giro

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 Rua Irani Almeida, nº 75 - João Paulo II, João Pessoa-PB, Cep: 58076-682
 CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601 DATA: 17/06/2014

Indicadores Econômicos Financeiros em	31/12/2020	%
---------------------------------------	------------	---

Imobilização do patrimônio líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	434.346,59 x 100	
Patrimônio Líquido	799.489,11	0,54%

A imobilização representa 0,54% do capital próprio

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das provisões	407.982,72 x 100	
Ativo Total	1.004.347,68	0,40%

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 0,40% sobre o capital em giro

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das provisões	407.982,72 x 100	
Patrimônio Líquido	799.489,11	0,51%

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 0,51% sobre o capital próprio

Capital Próprio S/ Passivo Total

Patrimônio Líquido	799.489,11 x 100	
Passivo	1.004.347,68	0,79%

O capital próprio representa 0,79% do Passivo Total

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI


Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 Rua Irani Almeida, nº 75 - João Paulo II, João Pessoa-PB, Cep: 58076-682
 CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601 DATA: 17/06/2014

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020 %

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	570.175,20	
(+) Realizável C/ Prazo	0,00	570.175,20
(-) Passivo Circulante	204.858,57	
(-) Passivo Não Circulante	0,00	<u>204.858,57</u>
(=) Capital de Giro Próprio		365.316,63

A empresa possui R\$ 365.316,63 de capital de giro próprio


 MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI
 MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS
 RG: 4137800-SSDS/PB
 CPF :704.092.274-63


 EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador
 CRC: PB003838/O-3

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Atividade: Serviços de Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75 – João Paulo II, João Pessoa-PB, CEP: 58076-682
 CNPJ: 20.467.220/0001-37 NIRE: 25600059601 DATA: 24/06/2014

EXERCÍCIO 2020**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, é uma sociedade empresária limitada, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.076-682, tem como objetivo social: **Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação.**

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas do Brasil, adequadas às exigências da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) Caixa e Equivalente de caixa**

Caixas e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários.

b) Ativo Circulante e Não Circulante

Está representado por valores originais, custo de aquisição ou aplicação acrescido de rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

c) Estoques

O estoque está registrado pelo custo médio de aquisição.

d) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada à taxa mencionada a seguir, que leva em consideração a vida útil dos bens.

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	RESIDUAL
Instalações	15.460,88	7.730,40	7.730,48
Móveis e Utensílios	115.334,89	57.667,20	57.667,69
Maquinas e Equipamentos	528.850,34	159.901,92	368.948,42
Total	659.646,11	225.299,52	434.346,59

A depreciação do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear, as taxas anuais abaixo descritas.

Instalações	10%
Móveis e utensílios	10%
Maquinas e equipamentos Instalações	10%

e) Passivo Circulante e Não Circulante

Estão demonstrados em valores originais, quando aplicável, dos correspondentes encargos, até a data do Balanço.

f) Provisão para o Simples Nacional

A empresa é optante do **SIMPLES NACIONAL** e a movimentação financeira são registrados pelo regime de Caixa.

g) Patrimônio líquido

É demonstrado pelo valores históricos, acrescidos das movimentações ocorridas no exercício.

h) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício e inclui os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculados segundo índices próprios pactuados ou utilizando-se os índices ou taxas oficiais.

1. CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA

CONTAS	31.12.2019	31.12.2020
Caixa	275,60	660,98
Bancos c/ movimento	93.541,83	219.030,86
Total	93.817,43	219.691,84

2. CLIENTES

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2019	31.12.2020
Contas a receber	47.779,27	48.221,10
Total	47.779,27	48.221,10

O saldo está demonstrado pelos valores a receber de Clientes.

3. ESTOQUES

ITENS	31.12.2019	31.12.2020
Estoque de Materiais Direto	197.578,50	302.088,15
Total	197.578,50	302.088,15

O saldo se refere a itens estocados de material de Insumos.

4. FORNECEDORES NACIONAIS

Histórico	31.12.2020
GRAFICA SÃO MATEUS EIRELI	116.200,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEL S.A	22.612,44
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A	26.840,60
TOTAL	165.653,04

5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Histórico	31.12.2020
FGTS A RECOLHER	2.209,65
INSS A RECOLHER	3.612,28
TOTAL	5.821,62

6. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Histórico	31.12.2020
SIMPLES Á PAGAR	33.383,91
TOTAL	33.383,91

7. PATRIMONIO LIQUIDO

Histórico	31.12.2019	31.12.2020
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	305.301,68	407.982,72
TOTAL	605.301,68	799.489,11

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas estão reconhecidas segundo o regime de competência, incluindo, quando aplicável, as atualizações, a índices oficiais ou contratados.


 MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS
 Administrador – Titular


 EDNALDO DOS SANTOS SILVA - Contador
 CRC: PB003838/O-3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39587991400	EDNALDO DOS SANTOS SILVA
70409227463	MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 14:51 SOB Nº 20211410870.
PROTOCOLO: 211410870 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103756033. CNPJ DA SEDE: 20467220000137.
NIRE: 25600059601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 20.467.220/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:38 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **C7E9.4439.0C46.75D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C75A.9ACC.6299.475B**

Emitida no dia 01/07/2021 às 12:04:10

Nome Empresarial:

MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI

Endereço:

IRANI ALMEIDA DE MENEZES

Bairro:

JOAO PAULO II

Inscr. Estadual:

16.236.202-1

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

75

Complemento:

CEP:

58076-682

CNPJ/CPF:

20.467.220/0001-37

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/07/2021

Hora: 10:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/055859

Nº de Controle de Autenticação

512.388.587.392

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20467220000137	Nome do Contribuinte MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI			
Endereço RUA IRANI ALMEIDA DE MENEZES	Número 00075	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JOAO PAULO II	CEP 58076682	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 135629-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 01/07/2021 10:01:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.467.220/0001-37
Razão Social: MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI ME
Endereço: R IRANI ALMEIDA DE MENEZES 75 PREDIO / JOAO PAULO II / JOAO PESSOA / PB / 58076-682

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102580116948082

Informação obtida em 11/05/2021 10:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.467.220/0001-37

Certidão nº: 15271172/2021

Expedição: 11/05/2021, às 10:57:32

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **20.467.220/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI		Protocolo: PBC2101038200		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600059601	CNPJ 20.467.220/0001-37	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2014	Início de Atividade 17/06/2014	
Endereço Completo Rua Irani Almeida de Menezes, Nº 75, João Paulo II - João Pessoa/PB - CEP 58076-682				
Objeto SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE SERIGRAFIA, SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITORIO E GRAFICO E FOTOCOPIAS E ENCADERNACAO				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS	CPF 704.092.274-63	Administrador S	Início do Mandato 27/02/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MATHEUS ERECIANO COSTA CASTRO SANTOS	CPF 704.092.274-63	Início do Mandato 27/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 11/03/2020	Número 20203712412	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2021, às 10:03:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **Q59TNSLF**.



PBC2101038200

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

DECLARAÇÕES

**Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba João Pessoa (PB)**

**PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2021076108**

A empresa **MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.076.682, inscrita no CNPJ sob nº 20.467.220/0001-37, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Matheus Ereciano Costa Castro Santos, Brasileiro, solteiro, natural da Cidade de João Pessoa - Paraíba, nascido em 12 de fevereiro de 2002, inscrito no CPF: nº 704.092.274-63 e RG número 4.137.800 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Doralice de Almeida Lira, nº 82, Jardim Oceania, CEP: 58037-335 João Pessoa/PB. Declara,

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **(DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)**

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº /2021 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () **(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)**

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº /2021 do Tribunal de Justiça da Paraíba. **(DECLARAÇÃO DEHABILITAÇÃO)**

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **(TERMO DE COMPROMISSO)**

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2021.

**MATHEUS ERECIANO
COSTA CASTRO
SANTOS:70409227463**

Assinado de forma digital por
MATHEUS ERECIANO COSTA
CASTRO SANTOS:70409227463
Dados: 2021.07.26 10:58:08 -03'00'

Matheus Ereciano Costa Castro Santos
CPF: 704.092.274-63 RG nº: 4.137.800- SSDS/PB
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO EM TECNOLOGIA CTP (computer-to-plate)

**Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba João Pessoa (PB)**

**PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2021076108**

A empresa **MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.076.682, inscrita no CNPJ sob nº 20.467.220/0001-37, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Matheus Ereciano Costa Castro Santos, Brasileiro, solteiro, natural da Cidade de João Pessoa - Paraíba, nascido em 12 de fevereiro de 2002, inscrito no CPF: nº 704.092.274-63 e RG número 4.137.800 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Doralice de Almeida Lira, nº 82, Jardim Oceania, CEP: 58037-335 João Pessoa/PB. Declaro que disponibilizará para execução dos serviços no mínimo um EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO EM TECNOLOGIA CTP (computer-to-plate), conforme especificações abaixo;

**MODELO: PT – R4300S – DATA: AGOSTO 2009
MARCA: PLATE RITE 4300 SCREEN**

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2021.

MATHEUS ERECIANO
COSTA CASTRO
SANTOS:70409227463

Assinado de forma digital por
MATHEUS ERECIANO COSTA
CASTRO SANTOS:70409227463
Dados: 2021.07.26 10:55:42
-03'00'

Matheus Ereciano Costa Castro Santos
CPF: 704.092.274-63 RG nº: 4.137.800- SSDS/PB
Representante Legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.467.220.0001-37, Inscrição Municipal sob nº 13.5629.1, estabelecida à Rua da Areia, nº 757 – Varadouro, 58010-640, João Pessoa - Paraíba, prestou satisfatoriamente serviços a empresa **MAYDAY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.536/0001-38, referente aos Serviços Gráficos constantes relacionados abaixo;

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	QUANTIDADE
Livro no formato 16x22cm fechado. contendo de 300 até 400 páginas, sendo capa em papel supremo 250g ² , com orelha de até 7cm, impresso em 4x0 cor, laminação fosca; miolo em papel off set 75 g/m ² , 4x4 cores; acabamento brochura/colado.	2.000
Livro formato 15x21 cm fechado, de 100 até 200 páginas, capa cartão supremo 250g/m ² , 4x0 cor(es) com orelha de até 7cm, miolo em papel off set 75g/m ² , 4x4 cor(es), acabamento: capa com cola PUR, corte/vinco (capa), intercalar, dobra paralela, dobra cruzada, laminação fosca frente (capa).	1.500
Livro Capa dura. Formato fechado: 27,5 x 27,5 cm; - Formato aberto: 57,5 cm - Material: papelão revestido com couchê fosco 120 g/m ² , 4/0 cores - Impressão: 4/4 cores - Acabamento: laminação fosca, verniz localizado e hot stamping Miolo: - Formato: 27,5 x 27,5 cm - Quantidade de páginas até 100 - Material: couchê fosco 150 g/m ² - Impressão: 4/4 cores Verniz localizado para 12 páginas (entradas dos capítulos).	1.000
Livro Capa dura. Formato fechado: 27,5 x 27,5 cm; - Formato aberto: 57,5 cm - Material: papelão revestido com couchê fosco 120 g/m ² , 4/0 cores - Impressão: 4/4 cores - Acabamento: laminação fosca, verniz localizado e hot stamping Miolo: - Formato: 27,5 x 27,5 cm - Quantidade de páginas de 200 a 300 - Material: couchê fosco 150 g/m ² - Impressão: 4/4 cores - Acabamento: 6 facas especiais (uma para cada capítulo, será usado um guia de navegação tipo bíblia) Verniz localizado para 12 páginas (entradas dos capítulos).	1.000
AGENDA Formato interno 14 x 20 (mm), 1 língua (português), 360 páginas em papel branco FSC off set 60g, espaço para dados pessoais, anotações, calendário, índice telefônico e informações diversas, sábados e domingos na mesma página), início de cada mês com planejamento mensal em folha dupla. Confecção em wire-o duplo cor branca, furação quadrada com 16 anéis. Capa e contra capa dura, gravação de capa e contra capa livre + 08 páginas internas no começo da agenda com impressão 4x0.	5.000
Cartilha no tamanho F16 (15x21cm), com até 30 páginas. Miolo 4x4 cor, papel off set 75 g/m ² . Capa: 4x0 cores em papel couchê 120g	600



g/m ² , no formato 30x22 cm fechado.	
Serviços de encadernação capa dura formato A4 (21x29,7cm).	1.000
Serviço de criação e edição de material de divulgação e identificação (capas de livros, capas de revistas). Executado por profissionais com domínio nos programas Indesign, Coreldraw e Photoshop (editoração eletrônica).	100
Confeções de pasta com bolso para papel formato A4 (21x29,7cm), impressão em 4x0cor em papel cartão 300 g/m ² .	1.500
Serviços de gravação de DVD: Duplicação de DVD de 4.7 GB (dupla camada), com impressão de rótulo em silk-screen de até cinco cores na superfície do disco, acondicionados em estojo plástico transparente individual (DVD-BOX) com impressão offset de capa em 4/0 cores no papel couchê 115 gr/m ² , tamanho 183 x 272mm, e lacre da embalagem DVD (shrink).	600
Serviços de confecção de pasta em duratran 600, com abertura principal superior contendo nestas duas divisões sendo uma em nylon e a outra em tela, presas por cadarço com velcro para colocação de objetos; um bolso externo frontal com 04 cm de fole contendo internamente uma divisão para colocação de papeis e uma subdivisão contendo três canteiros, um porta cd fechando com velcro, porta cartões fechando com zíper e quatro bolsinhos menores tendo externamente uma divisão no sentido horizontal fechando com zíper.	800
Revista; no formato 21x28cm, fechado, sendo capa: em papel couchê 230 g/m ² , plastificação brilho, 4x4 cores: miolo: em papel couchê 115 g/m ² , com um (01) caderno com 08 páginas em 4x4cores os demais em 1x1cor (preto). Acabamento; brochura/colado. Arquivo fechado.	3.000
Jornal; com até 10 páginas, 4x4 cor, impresso em papel couchê 115 g/m ² , no formato 30x22 cm fechado.	1.000
PASTA; Confeções de pasta com bolso para papel formato A4 (21x29,7cm), impressão em 4x0cor em papel cartão 300 g/m ² .	8.500
Pulseira de identificação personalizada; No formato 20x25cm, confeccionado em tyvek, empresso em silk. 1x0 cor	75.000
LEQUE abanador; No formato 21x20cm, em papel tríplice 250 gr, 4x4 cores, faca especial.	150.000
Saco em Poliéster; No formato 26x18cm, 1x0 cor.	15.000
PLACAS identificação; No formato 25x20cm, em PVC 2mm, 4/0 cores.	150.000
GARRAFA SQUIZZ; Fabricado em PEAD atóxico, com tampa de bico rosqueável, cor 1/0 com 500ml.	1.000
Banner; No formato 400x300cm, em lona, 4x0 cores, com 6 ilhoes.	150.000
Elástico: Na cor preta, com impressão em serigrafia na cor branca, no formato 24 por 3,0 cm	15.000

agenciamayday.com
(83) 4141-1259
contato@agenciamayday.com



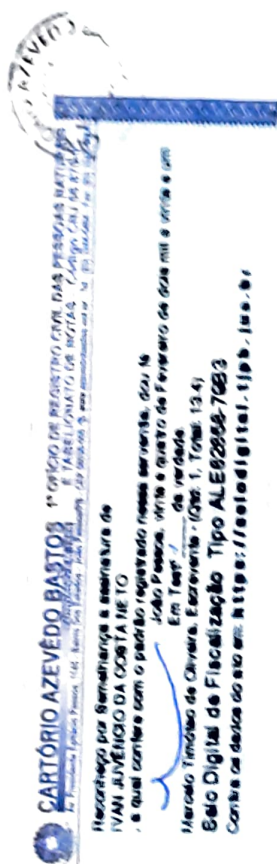
Catálogo. Formato: 21 x 30 cm; até 160 páginas Impressão: Capa: 4/4 C (escala); Miolo: 4/4 C (escala); Papel: Capa: Cartão Supremo 250 g; Miolo: Couchê matte 145 g; Acabamento: Capa: laminação fosca; Miolo: grampo/canoa até 48 pág; Acima de 48 pág, dobrado, costurado e colado na capa. com verniz UV localizado na capa.	2.000
Calendário de mesa com 14 páginas, no formato 21x13cm, 4x4 cor, papel couchê fosco 180 g/m ² , base em papel triplex 400 g/m ² , 4x4 cor. Acabamento em espiral.	500
CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - 10 matérias; 200 folhas pautadas; índice/separador de matérias; formato 20mmX275mm; gramatura: 56g/m ² .	3.000
CADERNO PEQUENO - Caderno brochura, capa flexível, miolo pautado, formato: 200X140, 1/4 96 folhas.	6.000
Calendário de mesa com 14 páginas, no formato 15x20cm, 4x4 cor, papel couchê fosco 180 g/m ² , base em papel triplex 400 g/m ² , 4x4 cor. Acabamento em espiral.	500
Cartão de visita em papel couchê 90g, com 4x0 cores, impresso no tamanho 90x50mm. Impressão digital Laser Colorida com dados variáveis.	500
Bloco personalizado - Capa dura revestida com papel couchê 150gr; - Impressão 4x0 cores (CAPA); - Laminação fosca BOPP; - 200 páginas; - Papel offset 75gr; - Wire-o. - Formato: 14x20 cm.	500
Bloco de anotação. Papel offset 75gr Quantidade de folhas: 50. Tamanho total (CxL): 15 cm x 10 cm. Incluso capa do bloco em 4x1 cor.	500
Crachás em papel cartão 300g/m ² impresso em 4x0 cor, personalizado, medindo 15x10cm com cordão para indicação de participantes de evento.	250
CADERNO FORMATO – 210X297 mm – Papel Offset 90g – 4/1 – 52 páginas. Acabamento: Grampo	800.000
CADERNO UNIVERSITÁRIO – Tipo espiral, em arame galvanizado, medindo 200X275mm, com 12 matérias, capa dura, com 90g/m ² , folha pautada, com 144 folhas, de 56g/m ²	4.500
Caderno – Formato 210x420 (aberto) – Papel Offser 90g – 1/1 – 36 páginas. Grampeado.	20.000
Panfleto formato 21,5X10,5cm, papel couchê 180g/m ² , cor 4x0. Impressão digital com prova de impressão fidedigna ao arquivo fornecido.	1.500
Cartaz , no formato 42x60cm, papel couchê 115 g/m ² , 4x0 cor.	600
Folder , medindo 33x46cm, com 03 dobras, 4x4 cor, papel couchê 115 g/m ² .	800
Certificados , medindo 30x22 cm, 4x0 cor, papel offset 220 g/m ² , em até 10 modelos diferentes.	250
Diplomas em papel off set 230 g/m ² , impresso em 4x0 cor formato A4 (21x29,7cm).	250
Revista – no formato 21x28cm, fechado, sendo capa: em papel couchê 230 g/m ² , plastificação brilho, 4x4 cores: miolo: em papel couchê 115 g/m ² , com um (01) caderno com 08 páginas em 4x4cores os demais em 1x1cor (preto). Acabamento; brochura/colado. Arquivo fechado.	3.000
Revista - no formato A4 (21x29,7cm), com até 60 páginas 4x4 cor, papel couchê fosco 80 g/m ² .	3.000
Jornal com até 10 páginas, 4x4 cor, impresso em papel couchê 115 g/m ² .	5.000

agenciamayday.com
 (83) 4141-1259
 contato@agenciamayday.com



Registramos, ainda, que a **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, cumpriu fielmente com suas obrigações dentro dos prazos contratados, nada que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa – PB, 11 de setembro de 2018.



Cartório Azevedo Bastos

Ivan Juvêncio da Costa Neto
Ivan Juvêncio da Costa Neto
Representante legal da empresa

CNPJ: 17.317.536/0001-38
MAYDAY PRODUÇÕES LTDA-ME
Ladeira Feliciano Coelho, 34
Centro - CEP: 58010-800
João Pessoa-PB

NÚMERO APCER-COC-150678

Number

NÚMERO LICENÇA FSC®C149300

FSC® License Number

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Rua Irani Almeida de Menezes
58.076-682 JOÃO PESSOA | PB
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0

para o âmbito de fabricação e comercialização de produtos gráficos: Embalagens de papel, materiais de papelaria e materiais impressos

for the scope of Manufacturing and commercialization of graphic products: paper packaging, stationery materials and printed materials

A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2019-06-13

Date of first issue:

Versão 1

Version

Emitido em 2019-06-13

Valid until



José Leitão
CEO



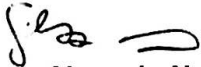
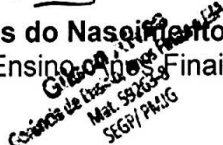
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ANOS FINAIS E EJA

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa a para devidos fins, que a **EMPRESA MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.467.220/0001-37, com sede na Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, na cidade de João Pessoa/ PB, CEP: 58076-682, excuta para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, sob o CNPJ nº 10.377.679.0001-96, com sede na Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.330-900, através da Secretaria Municipal de Educação, serviços gráficos com layout especializados, com o fornecimento destes materiais para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme Ata de nº 005/2019 - SME, oriunda do Processo Licitatório nº 214.2018.PE.054.SME. CPL4, tendo como Gestor deste contrato **GILSON ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, Gerente de Ensino, Anos Finais e EJA, matrícula 59.263-8.

Pelo que, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente documento, sob as penas da lei.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Fevereiro de 2020.


Gilson Alves do Nascimento Filho
Gerência de Ensino, Anos Finais e EJA


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME – Av. Gal. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54.330-900
www.jaboatao.pe.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63221105210742351936>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63221105210742351936-1
Data: 11/05/2021 12:37:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL53145-ZV5P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERVISÃO DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça João Pessoa, s/n – Centro
João Pessoa – PB - CEP: 58.013-140
Fone: 3216-1629/ 1420 / 1818
e-mail: martinho@tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.467.220.0001-37, Inscrição Municipal sob nº 13.5629.1, estabelecida à Rua da Areia, nº 757 – Varadouro, 58010-640, João Pessoa - Paraíba, prestou satisfatoriamente serviços ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA - TJPB, inscrita no CNPJ sob nº **09.283.185/0001-63**, referente aos Serviços Gráficos constantes relacionados abaixo;

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	QUANTIDADE
Livro no formato 16x22cm fechado. contendo de 300 até 400 páginas, sendo capa em papel supremo 250g ² , com orelha de até 7cm, impresso em 4x0 cor, laminação fosca; miolo em papel off set 75 g/m ² , 4x4 cores; acabamento brochura/colado.	1.000
Livro formato 15x21 cm fechado, de 100 até 200 páginas, capa cartão supremo 250g/m ² , 4x0 cor(es) com orelha de até 7cm, miolo em papel off set 75g/m ² , 4x4 cor(es), acabamento: capa com cola PUR, corte/vinco (capa), intercalar, dobra paralela, dobra cruzada, laminação fosca frente (capa).	1.000
Livro Capa dura. Formato fechado: 27,5 x 27,5 cm; - Formato aberto: 57,5 cm - Material: papelão revestido com couchê fosco 120 g/m ² , 4/0 cores - Impressão: 4/4 cores - Acabamento: laminação fosca, verniz localizado e hot stamping Miolo: - Formato: 27,5 x 27,5 cm - Quantidade de páginas até 100 - Material: couchê fosco 150 g/m ² - Impressão: 4/4 cores Verniz localizado para 12 páginas (entradas dos capítulos).	800

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63220511180841460960-2; Data: 05/11/2018 08:52:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR43651-GBG4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Livro Capa dura. Formato fechado: 27,5 x 27,5 cm; - Formato aberto: 57,5 cm - Material: papelão revestido com couchê fosco 120 g/m ² , 4/0 cores - Impressão: 4/4 cores - Acabamento: laminação fosca, verniz localizado e hot stamping Miolo: - Formato: 27,5 x 27,5 cm - Quantidade de páginas de 200 a 300 - Material: couchê fosco 150 g/m ² - Impressão: 4/4 cores - Acabamento: 6 facas especiais (uma para cada capítulo, será usado um guia de navegação tipo bíblia) Verniz localizado para 12 páginas (entradas dos capítulos).	500
Catálogo. Formato: 21 x 30 cm; até 160 páginas Impressão: Capa: 4/4 C (escala); Miolo: 4/4 C (escala); Papel: Capa: Cartão Supremo 250 g; Miolo: Couchê matte 145 g; Acabamento: Capa: laminação fosca; Miolo: grampo/canoa até 48 pág; Acima de 48 pág, dobrado, costurado e colado na capa. com verniz UV localizado na capa.	2.000
Revista – no formato 21x28cm, fechado, sendo capa: em papel couchê 230 g/m ² , plastificação brilho, 4x4 cores: miolo: em papel couchê 115 g/m ² , com um (01) caderno com 08 páginas em 4x4 cores os demais em 1x1 cor (preto). Acabamento; brochura/colado. Arquivo fechado.	3.000
Cartilha no tamanho F16 (15x21cm), com até 30 páginas. Miolo 4x4 cor, papel off set 75 g/m ² . Capa: 4x0 cores em papel couchê 120g-	600
Calendário de mesa com 14 páginas, no formato 21x13cm, 4x4 cor, papel couchê fosco 180 g/m ² , base em papel triplex 400 g/m ² , 4x4 cor. Acabamento em espiral.	5.000
Calendário de mesa com 14 páginas, no formato 15x20cm, 4x4 cor, papel couchê fosco 180 g/m ² , base em papel triplex 400 g/m ² , 4x4 cor. Acabamento em espiral.	5.000
Cartão de visita em papel couchê 90g, com 4x0 cores, impresso no tamanho 90x50mm. Impressão digital Laser Colorida com dados variáveis.	5.000
Bloco personalizado - Capa dura revestida com papel couchê 150gr; - Impressão 4x0 cores (CAPA); - Laminação fosca BOPP; - 200 páginas; - Papel offset 75gr; - Wire-o. - Formato: 14x20 cm.	5.000
Bloco de anotação. Papel offset 75gr Quantidade de folhas: 50. Tamanho total (CxL): 15 cm x 10 cm. Incluso capa do bloco em 4x1 cor.	8.000
Crachás em papel cartão 300g/m ² impresso em 4x0 cor, personalizado, medindo 15x10cm com cordão para indicação de participantes de evento.	2.500
Panfleto formato 21,5x10,5cm, papel couchê 180g/m ² , cor 4x0. Impressão digital com prova de impressão fidedigna ao arquivo fornecido.	5.500
Cartaz , no formato 42x60cm, papel couchê 115 g/m ² , 4x0 cor.	6.000
Folder , medindo 33x46cm, com 03 dobras, 4x4 cor, papel couchê 115 g/m ² .	8.000
Certificados , medindo 30x22 cm, 4x0 cor, papel offset 220 g/m ² , em até 10 modelos diferentes.	2.500
Diplomas em papel off set 230 g/m ² , impresso em 4x0 cor formato A4 (21x29,7cm).	500



Revista – no formato 21x28cm, fechado, sendo capa: em papel couchê 230 g/m ² , plastificação brilho, 4x4 cores: miolo: em papel couchê 115 g/m ² , com um (01) caderno com 08 páginas em 4x4cores os demais em 1x1cor (preto). Acabamento; brochura/colado. Arquivo fechado.	3.000
Revista - no formato A4 (21x29,7cm), com até 60 páginas 4x4 cor, papel couchê fosco 80 g/m ² .	3.000
PASTA; Confeções de pasta com bolso para papel formato A4 (21x29,7cm), impressão em 4x0cor em papel cartão 300 g/m ² .	8.500

Registramos, ainda, que a **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI**, cumpriu fielmente com suas obrigações dentro dos prazos contratados, nada que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa – PB, 08 de outubro de 2018.

MARTINHO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO
Fiscal de Contrato junto à MLP Gráfica e Editora Eireli

TERMO DE CONTRATO N.º 12/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A MADAY PRODUÇÕES LTDA E A EMPRESA MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS.

CONTRATANTE: A MADAY PRODUÇÕES LTDA, com sede na Ladeira Feliciano Coelho, nº 34, Centro, CEP: 58010-800, nesta cidade de João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.317.536/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Administrador, Ivan Juvêncio da Costa Neto, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa MLP Gráfica e Editora EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.467.220/0001-37, estabelecida na Rua da Areia, nº 757, Varadouro, João Pessoa-PB, representada pela Senhora Roberta Priscilla Costa Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 3.473.758 SSS/PB e CPF (MF) nº 087.052.944-79, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada para a prestação de serviços gráficos em offset, **Folder, Certificados, Envelopes, Cartão de Visita, Bloco de Notas, Convites, Revistas Livros, Cartilhas, Catálogo, Crachás, Caixa de Papelão, Camisetas, Bonês, Jornais, Calendário, Panfletos, Confeção de Pastas, Serviços de gravação em Chapas de Impressão, Gravação de CD e DVD**, monocromáticos e policromáticos, incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento, conforme especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste contrato é de R\$ 343.770,00 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais), respeitadas as condições iminentes aos preços dispostas na proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Um (01) ano, a partir da data da assinatura, iniciando em 02 de março de 2017 e se encerra em 01 de março de 2018, mediante as condições seguintes;

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

1. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia consecutivo de atraso para início das atividades contratadas, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. "SM A rescisão deste contrato pode ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Os preços relativos à prestação dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Setorial de Custos da Indústria Gráfica (156), disponibilizado pela Abigraf - Associação Brasileira da Indústria Gráfica.

2. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta.

1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato na respectiva ordem de serviço, não devendo ultrapassar os seguintes prazos máximos.
2. Apresentação das provas 2 dias úteis gráficas (contados da solicitação) entrega definitiva dos 5 dias úteis trabalhos - até 1.000 (contados dos exemplares aprovação das provas) entrega definitiva dos 8 dias úteis trabalhos - mais de 1.000 (contados dos exemplares aprovação das provas)
3. Caso a prova não seja aceita pelo CONTRATANTE, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir rejeição da primeira prova apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) As multas moratórias e punitivas aplicada pela
 - d) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos exclusivamente pelas impressões efetivamente produzidas e recebidas pelo Contratante, de acordo com as orientações e os critérios estabelecidos no contrato.

1. O valor será depositado em conta corrente, para fins de faturamento, o CONTRATADO deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de impressões produzidas, comprovadas mediante as ordens de serviço devidamente assinadas.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

E para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), 02 de março de 2017.

CONTRATANTE:
MADAY PRODUÇÕES LTDA
Ivan Juvêncio da Costa Neto / Representante

CONTRATADA:
Roberta Priscilla Costa Silva - Titular
CPF: 087.052.944-79

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Edinaldo dos Santos Silva
CPF: 395879914-00
RG: 972330-SSP/PB

2 - NOME: JOSÉ CARLOS DE PAIVA
CPF: 569963144-53
RG: 1172430-SSP/PB

Processo Administrativo nº 387.807-5

TERMO DE CONTRATO N.º 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PELO SISTEMA OFFSET, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, INCLUINDO PAPEL, ACABAMENTO E TODO O MATERIAL DE SUPRIMENTO.

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa - PR. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa MLP Gráfica e Editora EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 20.467.220/0001-37, estabelecida na Rua da Areia, nº 757, Varadouro, João Pessoa-PB, representada pela Senhora Roberta Priscilla Costa Silva, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.473.758 SSDS/PB e CPF (ME) n.º 087.052.944-79, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 378.807-5, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços gráficos em *offset*, monocromáticos e policromáticos, incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n.º 016/2017.

4.Caso não seja possível a realização do serviço nos prazos indicados, o Contratado deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, informar as razões ao Chefe de Publicações Oficiais do TJPB, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1.O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.A critério do CONTRATANTE e com a anuência do CONTRATADO, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

3.Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 383.992,07(Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), cujo valor padrão relativo ao primeiro milheiro de impressão monocromática no papel apergaminhado 75 g/m², formato 240 x 330 mm, corresponde a R\$ 98.00(noventa e oito reais), respeitadas as condições iminentes aos preços dispostas no Termo de Referência e na proposta da contratada(fl.s.269/273) que integram do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato, neste exercício, no valor de R\$ 383.992,07(Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), corre à conta da seguinte funcional programática: Unidade Orçamentária - 05.901; Função - 02; Subfunção - 061; Programa - 5244; Projeto/Atividade - 4965 - Comunicação Institucional - 2º Grau; Natureza da Despesa - 33.90.39 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 270.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

1.A prestação dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.O Contratado deverá executar cada trabalho no prazo indicado, em cada caso, pelo Chefe de Publicações Oficiais do TJPB, na respectiva ordem de serviço, não devendo ultrapassar os seguintes prazos máximos.

Apresentação das provas gráficas	2 dias úteis (contados da solicitação)
Entrega definitiva dos trabalhos - até 10.000 exemplares	5 dias úteis (contados da aprovação das provas)
Entrega definitiva dos trabalhos - mais de 10.000 exemplares	8 dias úteis (contados da aprovação das provas)

3.Caso a prova não seja aceita pelo CONTRATANTE, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da rejeição da primeira prova apresentada.

alíneas "a" a "d" do item 2 imediatamente anterior.

4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto ao Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

7.O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Termo de Referência e das cláusulas contratuais.

8.O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da

Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:

1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;

1.2. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

1.3. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados;

1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Presencial n.º 016/2017.

1.1. nomear preposto e substituto eventual para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

1.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço solicitado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

1.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

1.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de

pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

1.6. entregar os impressos no Serviço de Produção Gráfica do Tribunal ou no local indicado, nas quantidades e especificações solicitadas na ordem de serviço;

1.7. responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

1.8. sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE;

1.9. submeter à aprovação da Unidade Fiscalizadora os formulários que serão utilizados para planilhas, controles e relatórios referentes ao ajuste, antes do início de suas atividades, que sejam devidamente adequados ao sistema do Tribunal;

1.10. responsabilizar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos;

1.11. encaminhar à Unidade Fiscalizadora, a qualquer momento que o CONTRATANTE julgar necessário, relatório de produção dos serviços executados;

1.12. fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal, relatório de produção contendo número de atendimentos, produção mensal, serviços executados e volume de serviços, acompanhado das respectivas ordens de serviço emitidas e assinadas como recibo dos serviços;

1.13. ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus funcionários;

1.14. A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados ou quaisquer outros.

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

3.2. a subcontratação de outra empresa para a execução do

objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada por representante da Diretoria de Comunicação Institucional, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

2. Os serviços prestados serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;

3. A homologação do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

4. A CONTRATADA deve informar o nome do preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Os serviços serão pagos exclusivamente pelas impressões efetivamente produzidas e recebidas pelo Contratante, de acordo com as orientações da FISCALIZAÇÃO e os critérios estabelecidos no edital do Pregão Presencial n.º 016/2017, e seus anexos, e registradas no boletim próprio de medição.

2. Para fins de faturamento, o CONTRATADO deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de impressões produzidas, comprovadas mediante as ordens de serviço devidamente assinadas pela Unidade requisitante ou pelo Chefe de Publicações Oficiais do TJPB e ainda:

2.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

2.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

2.3. Não poderão ser cobrados serviços ainda não concluídos ou sem aprovação da Unidade requisitante ou do fiscal do contrato, servidor Martinho José Pereira Sampaio, matrícula n.º 472.905-6.

3. O CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a:

a) ordem de serviço cuja execução não tenha sido autorizada previamente pelo Chefe de Publicações Oficiais do TJPB;

b) ordem de serviço executada pelo contratado em desacordo com as especificações técnicas indicadas no edital e anexos;

c) eventuais divergências entre a fatura e os relatórios do contratado ou entre estes e os controles do CONTRATANTE, até a completa apuração dos fatos, se for o caso;

d) serviços recusados, nos termos do item 5.6 - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS do Anexo I - Termo de Referência.

4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo CONTRATADO no setor de Publicações Oficiais do TJPB, situado no subsolo do Anexo Administrativo do TJPB, João Pessoa /PB.

5. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da apresentação do documento fiscal correspondente.

6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do CONTRATADO.

7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA EM REAL (R\$)
1	1.000,00
2	2.000,00
3	3.000,00
4	4.000,00
5	5.000,00
6	10.000,00

TABELA 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal; por ocorrência.	6
2	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	6
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência e por dia.	3
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5
6	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3

rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Os preços relativos à prestação dos serviços objeto deste contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Setorial de Custos da Indústria Gráfica (ISG), disponibilizado pela Abigraf - Associação Brasileira da Indústria Gráfica.
2. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
6. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7	Executar serviço incompleto ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Executar serviço com o sigilo necessário, fazendo vazar informação; por ocorrência.	6
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
10	Cumprir prazo previsto no edital ou previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para a execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	1
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas; por ocorrência.	1
12	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador; por ocorrência.	2
13	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1

2. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia consecutivo de atraso para início das atividades contratadas, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

5. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

- 1.0 presente contrato fundamenta-se:
 - 1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;
 - 1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:
 - 2.1. do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2017 e seus anexos, constante do Processo Administrativo n.º 378.807-5;
 - 2.2. do Termo de Referência;
 - 2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), 13 de JUNHO de 2018.

DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

M.F. GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME.
CONTRATADA

Edinaldo dos Santos Silva
Contador CRC-PB 0038380-3
CPF: 395.879.914-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MLP Gráfica e Editora Eireli - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MLP Gráfica e Editora Eireli - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MLP Gráfica e Editora Eireli - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 15:34:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MLP Gráfica e Editora Eireli - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63221706213033464704-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15ac0f6e05d50a94546799551cf10efd79a54997184431960c12bfd19d5718ae19fe1f9c70bdf347497e1a01b6c486bdb9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MLP Gráfica e Editora Eireli - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MLP Gráfica e Editora Eireli - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MLP Gráfica e Editora Eireli - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 15:35:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MLP Gráfica e Editora Eireli - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 63221706214229552173-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e150524e0398d57d2ca4e8b988dda0ea8d62a6b2b9e52a9872e2153d3177b37bbea
fe1f9c70bdf347497e1a01b6c486bdb9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ao
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Referente ao: Pregão nº 017/2021

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para prestação de serviços de impressão *offset* monocromática e policromática, incluindo acabamentos, embalagem e remessa de material impresso, com o fornecimento de materiais e insumos, para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa (PB), observadas todas as condições do Edital do **Pregão 017/2021** e seus anexos.

O preço estimado para o primeiro milheiro de impressão em papel apergaminhado 75 g/m², monocromia, formato 240x330mm para os serviços desta licitação, para efeito de julgamento, é de **R\$ 239,98 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, representando o valor anual de **R\$ 345.617,35 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mantida a proporcionalidade percentual em relação a tiragens superiores, e a quantidade mínima de 500 exemplares, conforme discriminado no quadro a seguir:

PAPEL			IMPRESSÃO		
TIPO	GRAMATURA	FORMATO	TIPO	Quantidade	POR MILHEIRO (incluindo acabamento)
Apergaminhado	75 g/m ²	240x330 mm	Monocromática	1000	R\$ 239,98

Os milheiros subsequentes dos serviços, excetuando-se os envelopes e as impressões em relevo seco, serão faturados respeitadas as proporções percentuais a seguir, relacionadas ao valor por milheiro apresentado na tabela acima:

TIPO	Total de impressões	Percentual
Monocromática	de 1001 até 100.000	37%
	de 100.001 até 500.000	23%
	acima de 500.000	12%
Policromática	de 1001 até 100.000	59%
	de 100.001 até 500.000	35%
	acima de 500.000	20%

Todos os outros tipos de impressão, papel e gramatura diferentes do apergaminhado 75 g/m², monocromia, formato 240x330mm, serão calculados como um percentual em relação a este padrão estabelecido, conforme a tabela a seguir, considerando ainda a aplicação do percentual de 87,5% para a impressão em frente e verso:

Nº	PAPEL	PERCENTUAL (%)	
		MONOCROMÁTICA	POLICROMÁTICA
01	Apergaminhado 55g/m ²	90	167
02	Apergaminhado 75g/m ²	100	254
03	Apergaminhado 90g/m ²	125	290
04	Apergaminhado 120g/m ²	133	300
05	Apergaminhado 150g/m ²	145	315
06	Apergaminhado 180g/m ²	181	357
07	Apergaminhado 210g/m ²	228	413
08	Apergaminhado 240g/m ²	264	437
09	Cartão Supremo 250 g/m ²	277	481
10	Cartão Supremo 300 g/m ²	290	508
11	Cartolina 180 g/m ² (cores diversas)	181	357

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Rua Irani Almeida de Menezes, 75 • CEP 58076-682 • João Paulo II • João Pessoa - PB • Fone: (83) 3234-8053
CNPJ: 20.467.220/0001-37 • Insc. Estadual: 16.236.202-1 • e-mail: comercial.graficamp@gmail.com

Declaro que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Empresa: MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 20.467.220/0001-37
Endereço: Rua Irani Almeida de Menezes, nº 75, João Paulo II, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.0076-682.
Telefone: (83) 3234-8053
Dados Bancários: Caixa Econômica – Ag. 4823 Op: 022 – C/C: 119-6 / Banco Brasil – Ag. 0011-6, C/C: 31200-2
Opções pelo SIMPLES: (X) sim () não Percentual devido de tributos para o Simples Nacional é de 6 %
E-mail: licitacao.graficamp@gmail.com / comercial.graficamp@gmail.com

Representante Legal: Matheus Ereciano Costa Castro Santos
Endereço: Rua Doralce de Almeida Lira, nº 82, Jardim Oceania, CEP: 58037-335 - João Pessoa/PB
CPE: 704.092.274-63 **RG n.º:** 4.137.800 - SDDSPB
Naturalidade: João Pessoa-PB **Nacionalidade:** Brasileira

Prazo de validade da proposta: 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.
Marca e fabricação: MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI / SUZANO

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2021.

MATHEUS ERECIANO
COSTA CASTRO
SANTOS:70409227463
Matheus Ereciano Costa Castro Santos
CPF: 704.092.274-63 RG n.º: 4.137.800 - SDDSPB
Representante Legal

Assinado de forma digital por
MATHEUS ERECIANO COSTA
CASTRO SANTOS:70409227463
Dados: 2021.07.28 11:24:39 -03'00'

12	Cartolina 240 g/m ² (cores diversas)	254	437
13	Couchê 90 g/m ² (liso/fosco/telado)	131	407
14	Couchê 120 g/m ² (liso/fosco/telado)	156	434
15	Couchê 150 g/m ² (liso/fosco/telado)	170	457
16	Couchê 180 g/m ² (liso/fosco/telado)	194	471
17	Couchê 240 g/m ² (liso/fosco/telado)	270	496
18	Couchê 300 g/m ² (liso/fosco/telado)	308	516
19	Reciclado 75 g/m ²	110	278
20	Reciclado 90 g/m ²	136	318
21	Reciclado 120 g/m ²	145	329
22	Reciclado 150 g/m ²	158	345
23	Reciclado 180 g/m ²	198	391
24	Reciclado 240 g/m ²	289	479
25	Adesivo 110 g/m ² (brilho/fosco)	410	696
26	Envelope apergaminhado 90 g/m ² (12x17cm)	185	262
27	Envelope apergaminhado 90 g/m ² (18,5x25cm)	339	461
28	Envelope apergaminhado 90 g/m ² (27x37cm)	583	805
29	Envelope apergaminhado 120 g/m ² (12x17cm)	402	547
30	Envelope kraft natural 110 g/m ² (20x28cm)	422	-
31	Envelope kraft natural 110 g/m ² (26,5x36cm)	500	-
32	Envelope kraft natural 110 g/m ² (26,5x36cm com sanfona)	560	-
33	Envelope kraft natural 110 g/m ² (31x41cm)	673	-
34	Envelope kraft natural 110 g/m ² (31x41cm com sanfona)	829	-
35	Acabamento sem utilização de material , dobra, aquecimento, grampeamento, colagem de livro, picote, corte/vinco e numeração a ser acrescido ao percentual do respectivo papel/impressão.		248
36	Acabamento com utilização de material , relevo seco, plastificação, laminação brilho, laminação fosca, verniz total, verniz localizado, hot stamping e wire-p/garra metálica.		322

O preço cotado inclui todas e quaisquer despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, uniformes, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

O preço cotado inclui todas e quaisquer despesas com acabamento (capas, encadernações, refilamento, formato livreto, formato caderno, formato canoa, formato lombada quadrada, formato bloco, formato caderno espiral), embalagem do material impresso, empacotamento e remessa do material impresso ao TJPB, conforme os termos do edital do Pregão 2021 e anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta, e que a menos de ocorrência de força maior serão mantidos os termos aqui presentes durante toda a vigência do contrato.

MLP GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Rua Irani Almeida de Menezes, 75 • CEP 58076-682 • João Paulo II • João Pessoa - PB • Fone: (83) 3234-8053
CNPJ: 20.467.220/0001-37 • Insc. Estadual: 16.236.202-1 • e-mail: comercial.graficamp@gmail.com